2 VOTAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 383/87

AUTOR: Mesa da Câmara

ASSUNTO: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. 383/87

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre autorização para abertura de ' crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a ' abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 51.140,00 -' (cinquenta e um mil, cento e quarenta cruzados), suplementar ' as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113 - 01010012.01	Obrigações Patronais.....	Cz$ 15.000,00
3132 - 01010012.01	Outros Servs. e Encargos....	Cz$ 36.140,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 51.140,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 51.140,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo' anterior será coberto com os recursos provenientes da redução' das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120 - 01010012.01	Equipamentos e Material Permanente.....	Cz$ 16.140,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 16.140,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO

1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113 - 01010212.02	Obrigações Patronais.....	Cz$ 15.000,00
4120 - 01010212.02	Equipamentos e Material Permanente.....	Cz$ 20.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....	Cz$ 35.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$ 51.140,00

segue.....02

Als 07

Projeto de Lei nº. 383/87

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1987.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIRÓGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 383/87 da Mesa da Câmara foi elaborado e apresentado na presente data.

Certifico mais, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 16 de dezembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

Fls 05

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 383/87-L.

O Projeto está perfeito quanto a sua forma e seu aspecto é constitucional.

Na presente proposição a Câmara Municipal está autorizando o Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura um crédito adicional no valor de Cz$. 51.140,00 para atender a dotação:- 1 Órgão:- Poder Legislativo - Classificação Geral 3113 -01010012.01 - Obrigações Patronais = Cz$. 5.000,00 3132 - 01.010012.01 - Outros Serviços e Encargos = Cz$.. 36.140,00, suficiente para atender as despesas até o final do ano. Para tanto estão sendo anuladas verbas do próprio orçamento da Câmara Municipal - 1.- Órgão:- Poder Legislativo - 1.1 - Unidade:- Corpo Legislativo - Classificação Geral= 4120 - 01010012.01 - Equipamentos e Material Permanente = Cz$. 16.400,00. 1.- Órgão:- Poder Legislativo - 1.2 Unidade:- Secretaria - Classificação Geral :- 3113 - 0101 12-02 - Obrigações Patronais = Cz$. 15.000,00, 4120 -0101 12.02 - Equipamentos e Material Permanente = Cz$. 20.000, o que não acarretará nenhum problema para esta Edilidade ano que ora se finda.

Somos de parecer que a matéria seja aprovada.

Sala Raimundo de Almeida Lima, 21 de dezembro de 1987.

JOSÉ GOMES

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Fls 06

DECLARAÇÃO DE VOTO:

Senhor Presidente;

Nobres Colegas,

Pouca coisa me trás até esta Tribuna, que / para mim é muita coisa:

1º.-Pedir que as Leis nesta Casa sejam respeitadas, tais como as do nosso Regimento Interno, no que dizem os artigos 114 e 182, no seu parágrafo 2º;

2º.- Como hoje, estamos em Sessão Extraordinária e porque não dizer, com muitos projetos que dependem de / um bom estudo, tanto de pareceres das Comissões como do Setor / Jurídico desta Casa e comoisto não está acontecendo;

3º.- Após ouvir a leitura desta ata que não corresponde com os Trabalhos realizados na última Sessão na que fiz declaração de voto por escrito baseado no artigo 182, parágrafo 2º do nosso Regimento Interno, que diz o seguinte: quando a declaração de voto estiver formulada por escrito poderá o Vereador solicitar a sua inclusão no respectivo processo e na ata dos Trabalhos em seu inteiro teor; foi o que eu fiz e não fui atendido e isso os Senhores poderão ouvir na gravação da última/ Sessão;

4º.- Em respeito ao juramento que fiz ao tomar posse, na qualidade de representante do meu povo nesta Casa, o fiz com dignidade e justiça, e como nesta Sessão não está sendo respeitado o artigo 114 no seu parágrafo 1º;

5º.Pelo exposto o meu voto é contra tanto a ata como a Sessão desta noite.

Para que não seja alegada ignorância quanto à minha declaração de voto, solicito que a mesma seja constada/ na ata dos Trabalhos da presente Sessão, em inteiro teor.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em/ 21 de dezembro de 1987.

Negro Lima

BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO =

=VEREADOR = PMDB =

Cópia aos Jornais que circulam neste cidade

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PL 507

REQUERIMENTO

Requeremos à Mesa, com fulcro no artigo 120, b, a realização de uma Sessão Extraordinária nesta data, com a finalidade específica de se discutir e votar pela 2ª vez, o Projeto de Lei nº. 383/87, de autoria da Mesa da Câmara.

Tal solicitação faz se necessária pelo fato de que, o Projeto em tela, tem urgência de sua aprovação final, pois, visa o remanejamento de algumas verbas no orçamento da Casa para que a Câmara possa saldar seus compromissos do corrente exercício.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 21 de dezembro de 1987.

Fls 08

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 357/87

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cz$ 51.140,00 - (cinquenta e um mil, cento e quarenta cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113 - 01010012.01	Obrigações Patronais.....Cz$	15.000,00
3132 - 01010012.01	Outros Servs. e Encargos...Cz$	36.140,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$	51.140,00
	TOTAL GERAL.....Cz$	51.140,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.1 - Unidade:- CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
4120 - 01010012.01	Equipamentos e Material Permanente.....Cz$	16.140,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$	16.140,00

1 - Órgão:- PODER LEGISLATIVO
1.2 - Unidade:- SECRETARIA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113 - 01010212.02	Obrigações Patronais.....Cz$	15.000,00
4120 - 01010212.02	Equipamentos e Material Permanente.....Cz$	20.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO.....Cz$	35.000,00
	TOTAL GERAL.....Cz$	51.140,00

segue.....02

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1987.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 509/87 Ibiúna, 22 de dezembro de 1987.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 357/87, referente ao Projeto de Lei nº. 383/87 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Extraordinária do dia 21 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 383/87 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento na Sessão Extraordinária do dia 21 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em 1ª Discussão e Votação na mesma Sessão, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, estando ausentes os Nobres Vereadores Rubens Xavier de Lima e Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho.

Certifico ainda que devido a apresentação de Requerimento baseado no artigo 120 do Regimento Interno foi o Projeto de Lei nº. 383/87 colocado em 2ª Discussão e Votação em outra Sessão Extraordinária realizada regimentalmente na mesma data, sendo também aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, estando ausentes os Nobres Vereadores Rubens Xavier de Lima e Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 357/87, encaminhado através do ofício GPC nº. 509/87 da presente data.

Ibiúna, 22 de dezembro de 1987.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.